

# Secretaria de Estado da Fazenda

## EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342904

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUI, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a pagar ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital,, na sede da Cerat, localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUI, no município de TUCURUI/PA,ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido , ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social:: ZANI MADEIRAS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15146731-5

AINF: 132012510000002-3

Endereço: Rod. Estrada da Mariquita - Quatro Bocas - Tomé-Açu/PA

TUCURUI, 16 de Fevereiro de 2012

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUI

## EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342902

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUI, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a pagar ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital,, na sede da Cerat, localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUI, no município de TUCURUI/PA,ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido , ensinará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social:: ZANI MADEIRAS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15146731-5

AINF: 132012510000001-5

Endereço: Rod. Estrada da Mariquita - Quatro Bocas - Tomé-Açu/PA

TUCURUI, 16 de Fevereiro de 2012

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUI

## NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 342999

### ATO DE CREDENCIAMENTO EMBACAÇÃO - SINPESCA Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 172011730001532-0, 172012730000065-6, 172012730000091-5

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, a embarcação pesqueira abaixo discriminada, filiada ao SINPESCA - Sindicato das Indústrias de Pesca e das Armadoras e Produtoras dos Estados do Pará e Amapá, a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 145, de 31/05/2011, do Ministério da Pesca e Aquicultura, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

N	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	A. S. BOMFIM	15.228.701-9	EMPESCA XX MAGUARY XXII MAGUARY XXVI MAGUARY XLV MUCURUPE IV MUCURUPE VIII EMPESCA XXX	006232 006291 006252 141080 006290 006269 147586	152.729 208.788 134.425 185.907 214.508 185.907 208.788	181-003544-9 161-004026-1 161-003982-3 161-004152-6 021-022665-0 161-005316-8 021-019134-1	PA-0010-6 PA-0112-8 PA-0116-6 PA-0108-8 PA-0134-8 PA-0136-8 PA-0076-8
2	R.R. PESCADOS LTDA-ME	15.308.117-1	RAILSON PESCA I RAILSON PESCA III	006215 147512	185.907 211.648	021-019943-1 443-005502-5	PA-0157-4 PA-0158-8
3	TROPICAL PESCA LTDA	15.191.628-8	TROPICAL PESCA I TROPICAL PESCA II TROPICAL PESCA III	147576 147582 141047	197.347 181.903 214.508	021-018306-3 021-019010-8 021-018603-8	PA-0177-8 PA-0178-6 PA-0179-8

4	BENEDITA BARBOSA DE VASCONCELOS	15.077.888-0	PEIMPEX IV VASCONCELOS PESCADOS I	147579 147595	185.907 185.907	161-004533-5 021-022761-3	PA-7053-7 PA-0187-0
---	---------------------------------	--------------	-----------------------------------	------------------	--------------------	------------------------------	------------------------

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

BELÉM, 16/02/2012

CELIO CAL MONTEIRO

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEFA

## PORTARIA Nº 0071 DE 13 DE FEVEREIRO 2012

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343176

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 0315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00024-CS, datado de 13/02/2012 da Comissão Sindicante, constituída pela nº 1257 de 15/12/2011, publicada no D.O.E., edição nº 32.060, de 21/12/2011;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante esta trabalhando na elaboração do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, a partir de 19/02/2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela PORTARIA Nº 1257 de 15/12/2011, presidida pela servidora ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº. 45551/1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM, 13 / 02 / 2012

NILIO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEFA

## NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343156

### PORTARIA Nº 176 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 132 de 07.02.2012, publicada no DOE 32.095 de 09.02.2012, que autorizou o pagamento de 0 e 1/2 diárias a RAIMUNDO REGINALDO SERGIO RATIS, Motorista, com o Objetivo de Conduzir a Servidora Zilda Maria Moraes Benjamim, no período de 08.02.2012 à 10.02.2012, no Trecho Belém/Bragança/Belém.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT PARAGOMINAS

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343091

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária, desta CERAT PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa abaixo identificada, e a todos quanto o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, foi realizada Diligência Fiscal, através da Ordem de Serviço no Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo mencionado e, cujo relatório com o resultado da Diligência Fiscal encontra-se anexo aos Autos à disposição da empresa, no Serviço de Preparo para Julgamento- SPPJ.

Fica deste modo reaberto prazo de 30 dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do artigo 13, 14 e 20 da Lei 6.182/98, com alteração da Lei 7078/2007, para interposição de nova impugnação junta a esta Coordenação localizada a Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro, conforme estabelece a Lei Estadual 6.182/98 de 30 de dezembro de 1998 alterada pela Lei pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.

INSC.EST. CONTRIBUINTE O S e AINFs

15.202143-4	D AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO LTDA	08201282000005-0	082005510000151-9
-------------	---------------------------------	------------------	-------------------

Paragominas- Pa, 16/02/2012

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT - Paragominas

## EDITAL DE INTIMAÇÃO/CERAT PARAGOMINAS

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343405

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária, desta CERAT PARAGOMINAS, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo relacionada, que Negou Provimento ao Recurso de Ofício nº 5929, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionado, ficando INTIMADO, 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, efetuar o recolhimento ou recorrer da decisão em igual prazo ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, estará sujeito a cobrança executiva do crédito tributário conforme estabelece a Lei nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de Interposição de Recurso Voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado junto a CERAT Paragominas, sito à Av. Presidente Vargas S/Nº

INSC. EST. CONTRIBUINTE 15.202143-4 D AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 082005510000150-0 5929

Paragominas, 16/02/2012

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT - Paragominas

## ACÓRDÃOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343413 ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO N.2779- 1a. CPJ. RECURSO N.6211 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510004604-4) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Nulo é o AINF, por cerceamento de defesa, quando comprovado nos autos que houve incompatibilidade entre a descrição da ocorrência e a penalidade aplicada. Preliminar acatada por unanimidade. 3. Deve ser renovada a ação fiscal quando comprovada nos autos a materialidade da infração. 4. Recurso conhecido e, em preliminar, pela nulidade da autuação, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/02/2012. DATA DO ACÓRDÃO:08/02/2012. VOTOS CONTRÁRIOS: dos Conselheiros Maria de Lourdes Magalhães Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo não refazimento da ação fiscal.

ACORDAO N.2778- 1a. CPJ. RECURSO N.6213 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510004547-1) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Transportar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/02/2012. DATA DO ACÓRDÃO:08/02/2012.

ACORDAO N.2777- 1a. CPJ. RECURSO N.6143 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510004554-4) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. O contribuinte que se encontra na situação fiscal de "ativo não regular" deve efetuar o recolhimento do ICMS antecipadamente, no momento da entrada da mercadoria em território paraense. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/02/2012. DATA DO ACORDAO:08/02/2012.

ACORDAO N.2776- 1a. CPJ. RECURSO N.6247 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092007510002407-0) CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A descrição da ocorrência é o elemento nuclear de qualquer acusação fiscal e, ausente este elemento, implica em cerceamento de defesa, acarretando a nulidade do procedimento, nos termos do art. 12,§ 1º, inciso III, da Lei n. 6.182/98. 3. Deve ser declarada a nulidade do AINF, quando o levantamento elaborado não está revestido dos requisitos técnicos exigidos na legislação, inviabilizando a constituição regular do crédito tributário lançado, impossibilitando ao sujeito passivo exercer o direito da ampla defesa e do contraditório consagrado constitucionalmente. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/02/2012. DATA DO ACÓRDÃO:06/02/2012.

ACORDAO N.2775- 1a. CPJ. RECURSO N.6209 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510000911-4) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O contribuinte que se encontra na situação fiscal de "ativo não regular" deve efetuar o recolhimento antecipadamente do ICMS no momento da entrada da mercadoria em território paraense. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/02/2012. DATA DO ACÓRDÃO:06/02/2012.

ACORDAO N.2774- 1a. CPJ. RECURSO N.6207 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262009510001564-9) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O contribuinte que se encontra na situação fiscal de "ativo não regular" deve efetuar o recolhimento antecipadamente do ICMS no momento da entrada da mercadoria em território paraense. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/02/2012. DATA DO ACÓRDÃO:06/02/2012.

## ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343451

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

### FAZENDÁRIOS

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO (\*)  
Em 27/02/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 1249, AINF nº 033714/033713, contribuinte LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15122579-6, advogado ALBERTO DA SILVA CAMPOS, OAB/PA 868 e outros.  
Em 27/02/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 1319, AINF nº 037972, contribuinte LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15172703-1, advogado ALBERTO DA SILVA CAMPOS, OAB/PA 868 e outros.  
Em 28/02/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 1485, AINF nº 033735, contribuinte LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15122579-6, advogado ALBERTO DA SILVA CAMPOS, OAB/PA 868 e outros.  
Em 28/02/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 1487, AINF nº 033734, contribuinte LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Insc. Estadual nº. 15172703-1, advogado ALBERTO DA SILVA CAMPOS, OAB/PA 868 e outros.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções  
SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFA